



Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município  
**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 468 / 2026 / CGM / GACC**

**ASSUNTO:** Exame do cumprimento dos procedimentos formais pertinentes à minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COFFEE BREAK).

**REFERÊNCIA:** processo nº. 1933549/2026

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEMUS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 217.890,00

**REGULAMENTO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº. 038/2023.

**Relatório Sintético de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal nº 20.934/2022 e SCL-NP 08/10**

<b>Descrição SCL-NP 08</b>	<b>SIPAD (Sequência)</b>	<b>Obs.</b>
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	zero	-
Termo de Referência - TR	zero	-
Autorização pela autoridade competente	-	Obs.
Designação da comissão de contratação	33	-
Indicação de código padronizado	8	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	13	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	20	-
Requisição de Compras e de Serviços	25	-
FIPO	17	Obs.
Nota de Reserva	28	Obs.
<b>Descrição SCL-NP 10</b>	<b>SIPAD (Sequência)</b>	<b>Obs.</b>
Minuta de Edital	31	-
Aprovação da Minuta de Edital	32	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM	33	Obs.

## **ORIENTAÇÕES**

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL-NP 08 e SCL-NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.



Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município

Trata-se de análise de processo licitatório cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios (COFFEE BREAK) com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 217.890,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

Faz-se necessário registrar que pelos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, deve-se cuidar para garantir a mais ampla participação de licitantes. Para isso, os técnicos da secretaria requisitante devem ter em mente que as especificações do objeto não restringirão a concorrência do certame.

Recomendamos instruir o p. processo com a cópia atualizada da Portaria conjunta PGM/CGM/SEGES 010/2025 depois de certificar-se de que está sendo utilizado Minuta de Edital padronizada (art. 219, §1º, Decreto Municipal nº 20.934/2022).

Consta, também, o “mapa de Gerenciamento de Riscos”, elaborado pela Secretaria requisitante (sequência zero, SIPAD) em atendimento ao art. 4º da Portaria SEGES Nº 257/2025, publicada em 10 de novembro de 2025.

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Importante começar alertando que qualquer valor inserido no mapa de preços deve passar por uma análise crítica para avaliar a pertinência da inserção daquele valor. Segundo o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” .

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos;

## **CONCLUSÃO**

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, 06 de maio de 2026.

**Wildson de Lima Ribeiro**  
**Auditor de Controle Interno**  
**Controladoria Geral do Município – CGM/GACC**

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: \*\*\*.96.177-\*\* em 06/05/2026 15:27:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
5CA6E70C-4CBA-42A7-BE14-032E99D6E739